



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RESCISÃO Nº 008/2010

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS E GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Antonio Moreira Pinto, 16, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.339/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Pereira de Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado Gilson Rodrigues de Oliveira, CPF nº. 035.555.954-40, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Rescisão Contratual, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O objeto do presente termo consiste no ato formalizador da rescisão administrativa amigável do contrato nº 044/2010, datado de 22/02/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA.

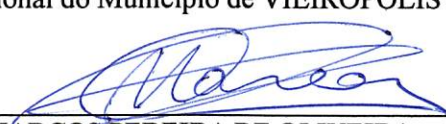
2.1 – Dar-se-á a rescisão administrativa amigável.

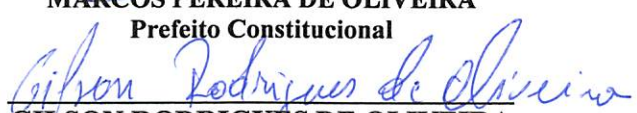
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO.

3.1 – Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Termo de Contrato de Rescisão, fica eleito o Foro da comarca de Sousa – PB.

3.2 – E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS – PB, 23 de dezembro de 2010.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional


GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF 035.555.954-40

TESTEMUNHAS

1 -  2 - 